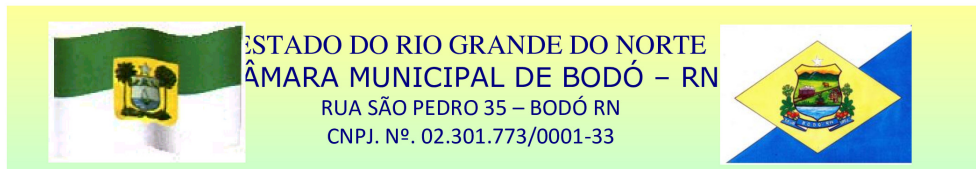


RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1124

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **HOMOLOGAÇÃO**



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a contratação de serviço de telefonia fixa, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa TELEMAR NORTE/LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 33.000.118/0016-55.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 20 de abril de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 44376750